



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 159/SSO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Funcionamento e Homologa o Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, habilitações Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos da Escola de Aviação Civil PAMPULHA AIR Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da Escola de Aviação Civil PAMPULHA AIR Ltda., nome de fantasia Escola de Aviação Civil PAMPULHA, situada na Av. Antônio Carlos nº 8100 – loja 204, Bairro São Luiz, CEP 31270-000, na cidade de Belo Horizonte – MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.064689/2009-53.

Art. 2º Homologar o curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, habilitações Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos, partes teórica e prática, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.064689/2009-53.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Superintendente de Segurança Operacional